DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 07/07/2022 ANO XXXII Nº 3895

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 1132/2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
AIDE MARQUES GODINHO HENRIQUES	33940	PROFESSOR 20 HS	01/06/2022	5,00
ELAINE SOUZA LEITE MATHIAS	37915	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2022	5,00
ELIANE GABIATTI FRANQUINI	38908	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2022	5,00
FAVIANE GABRIEL CRUZ	42320	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2022	5,00
JESSICA APARECIDA DANTAS DA SILVA	40667	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2022	5,00
NAYARA CRISTINE SALDAN	43314	PROFESSOR 20 HS	01/06/2022	5,00
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/06/2022	5,00
PRISCILA CRISTINA DE SOUZA	42481	PROFESSOR 20 HS	01/06/2022	5,00
RENAN FREIRE LANDIM	40100	PROFESSOR 20 HS	01/06/2022	5,00
VIVIAN LORENA XAVIER	43189	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2022	5,00
VIVIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA	42755	PROFESSOR 20 HS	01/06/2022	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/06/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387869** e o código CRC **9AAA1768**.

Referência: Processo nº 01.22.00030282/2022.78 SEI nº 0387869

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/06/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432051** e o código CRC **ED6300BB**.

Referência: Processo nº 01.22.00034114/2022.16 SEI nº 0432051

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 1209 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00031435/2022.84 e CI nº 2022058914-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) GUILHERME COMAR SCHULZ, matrícula 74751, a partir de 6 de Junho de 2022, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREAS VERDES, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 1229 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00033314/2022.82 e CI nº 2022061528-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), TAYNA WIENNE ADORNO TOMAS, matrícula 74722, a partir de 1 de Julho de 2022, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE PROTEÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/07/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443267** e o código CRC **2C479FDB**.

Referência: Processo nº 01.22.00035100/2022.69 SEI nº 0443267

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 1233 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032126/2022.51 e CI nº 2022060327-SEMOP,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) FLAVIA CRISTINA BERGAMASCHI, matrícula 74755, a partir de 27 de Junho de 2022, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA - SEJUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0445867** e o código CRC **3E43744E**.

Referência: Processo nº 01.22.00035316/2022.57 SEI nº 0445867

DECRETO Nº 1240/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6493/2003, com alterações dadas pela Lei 8393/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão 2021/2023, em substituição a membro nomeado pelo Decreto nº 911/2022, a seguinte cidadã:

Ana Paula Rodrigues - como titular, representando o Poder Executivo Municipal, em substituição a Juliana de Camargo Benedito Ventramellis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 05/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/07/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448699** e o código CRC **3CCE7CB3**.

Referência: Processo nº 01.99.00035483/2022.03 SEI nº 0448699

DECRETO Nº 1242/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 417.902,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 43.621,00
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 95.047,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.392.0004.2.106	Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 170.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 88.234,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Governo 07
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 07
Secretaria de Logística e Compras 12
Secretaria de Fazenda 25
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 29
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal..... 30
Secretaria de Obras Públicas..... 30
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 30
Maringá Previdência..... 31
Instituto Ambiental de Maringá 31
Atos do Poder Legislativo..... 31

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.392.0004.2.106	Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.1.016	Melhorias em espaços esportivos e de lazer	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 226.902,00
32	Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
32.010.04.244.0003.1.059	Construção de salões comunitários	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 170.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 05/07/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/07/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450295** e o código CRC **4244254E**.

Referência: Processo nº 01.06.00035677/2022.82 SEI nº 0450295

DECRETO Nº 1243/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.206.923,01 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e vinte e três reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.846.0000.0.013	Pagamento de indenizações e restituições - SEFAZ	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3518	Receita de Alienação de Ativos - PRODEM - Exercício Corrente	R$ 1.195.770,51
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
33934	Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 9.780,00
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33940	Bloco Financ. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 1.372,50

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 05/07/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/07/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450352** e o código CRC **3B6282C5**.

Referência: Processo nº 01.06.00035677/2022.82 SEI nº 0450352

DECRETO Nº 1248/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.122.0015.2.059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 3.017,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 05/07/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/07/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450396** e o código CRC **2C7DB265**.

Referência: Processo nº 01.06.00035677/2022.82 SEI nº 0450396

DECRETO Nº 1249/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.497,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.010.04.121.0002.2.012	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Habitação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15%	R$ 1.415,00
32	Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
32.010.14.422.0022.2.194	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.782,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.189	Enfrentamento da emergência COVID-19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15%	R$ 1.415,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.082,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/07/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/07/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454711** e o código CRC **A8D3A63F**.

Referência: Processo nº 01.06.00036090/2022.86 SEI nº 0454711

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 1250/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 31156/2022,

D E C R E T A

Art.1º Informar a exoneração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por vacância do cargo em decorrência de posse em outro cargo que não admita acumulação, em conformidade com o artigo 49, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
RODRIGO DA SILVA RAMOS	32871	12/07/2022	AGENTE MUN. DE TRANSITO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/07/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449947** e o código CRC **403727AD**.

Referência: Processo nº 01.22.00035651/2022.33 SEI nº 0449947

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0315/22-GA, DE 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 315 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00024324/2022.21,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, o servidor CARLOS MOREIRA, matrícula 18966, cargo de Motorista I, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/06/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365012** e o código CRC **3C632D15**.

Referência: Processo nº 01.22.00028022/2022.85 SEI nº 0365012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0317/22-GA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 317 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo Geral nº 4842/2022,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para a 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL (SDP) - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a servidora LUCIANA SECCO CARDOSO, matrícula 43477, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no período de 26/04/2022 a 25/04/2023, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/06/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371519** e o código CRC **E4CBE583**.

Referência: Processo nº 01.22.00028670/2022.49 SEI nº 0371519

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0318/22-GA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 318 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo Geral nº 4842/2022,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para a 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL (SDP) - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, o servidor VALDINEI THEODORO DOS SANTOS, matrícula 18487, cargo de Auxiliar Operacional, no período de 26/04/2022 a 25/04/2023, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/06/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371522** e o código CRC **AFEF2F87**.

Referência: Processo nº 01.22.00028671/2022.22 SEI nº 0371522

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0328/22-GA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 328 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo Geral nº 17403/2021,

R E S O L V E

PRORROGAR a disposição funcional para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, da servidora ANDREA LUIZA ALVES SILVEIRA, matrícula 19226, cargo efetivo de Assistente Administrativo, com ônus compartilhados, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s)
ANDREA LUIZA ALVES SILVEIRA	19226	07/05/2022 a 06/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/06/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371513** e o código CRC **DDDDD542**.

Referência: Processo nº 01.22.00028669/2022.76 SEI nº 0371513

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0350/22-GA, DE 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 350 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.13.00015542/2022.59,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), CRISTIANA SOARES, matrícula 32476, a partir de 30 de Maio de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/06/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406276** e o código CRC **48562DD0**.

Referência: Processo nº 01.22.00031948/2022.07 SEI nº 0406276

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0354/22-GA, DE 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 354 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.13.00015542/2022.59,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora CRISTIANA SOARES, matrícula 32476, cargo efetivo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Pol. Drogas e Pessoa Idosa - SAS, Gratificação Pelo Exercício de Encargos Especiais, no valor de R$ 1.454,01, a partir de 30 de Maio de 2022, em conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 11226/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/06/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407200** e o código CRC **AF7B11F3**.

Referência: Processo nº 01.22.00032015/2022.41 SEI nº 0407200

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0369/22-GA, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 369 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00000146/2022.27,

R E S O L V E

REMOVER o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Nome	Matrícula	A partir de
ALINE MAGALHAES TOLESQUINI PASTRE	31826	01/06/2022
ELFRIDA GUERREIRO PONTES RODRIGUES	17838	01/06/2022
LUAND ROBERTO APARECIDO PIASSA	43629	01/06/2022
LUCIANA APARECIDA DA SILVA LIMONTA	35501	01/06/2022
MOACYR ORLANDINI JUNIOR	17778	01/06/2022
SARAH SASAKI JURKEVICZ	43721	01/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/06/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428951** e o código CRC **B2915A9C**.

Referência: Processo nº 01.22.00033844/2022.31 SEI nº 0428951

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0373/22-GA, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 373 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00000146/2022.27,

R E S O L V E

REMOVER o servidor ROGERIO BARBOSA DE LIMA, matrícula 40171, cargo efetivo de Biólogo, para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, a partir de 01 de Junho de 2022, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/06/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429372** e o código CRC **49B71A57**.

Referência: Processo nº 01.22.00033882/2022.72 SEI nº 0429372

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0374/22-GA, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 374 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00000146/2022.27,

R E S O L V E

REMOVER o servidor MAURICIO BONESSO SAMPAIO, matrícula 41741, cargo efetivo de Engenheiro Florestal, para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, a partir de 01 de Junho de 2022, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/06/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429381** e o código CRC **4F7F245E**.

Referência: Processo nº 01.22.00033884/2022.18 SEI nº 0429381

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0375/22-GA, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 375 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00000146/2022.27,

R E S O L V E

REMOVER a servidora ANDREIA SOARES ZOLA DE ALMEIDA, matrícula 32422, cargo efetivo de Engenheiro Químico, para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, a partir de 01 de Junho de 2022, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/06/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429385** e o código CRC **FEA89A64**.

Referência: Processo nº 01.22.00033886/2022.61 SEI nº 0429385

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0376/22-GA, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 376 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00000146/2022.27,

R E S O L V E

REMOVER o servidor ANDRE DA COSTA MARTINS, matrícula 38752, cargo efetivo de Técnico de Meio Ambiente, para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, a partir de 01 de Junho de 2022, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/06/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429391** e o código CRC **BD12AD24**.

Referência: Processo nº 01.22.00033887/2022.34 SEI nº 0429391

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0387/22-GA, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 387 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00000146/2022.27,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Encargos Especiais do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ALINE MAGALHAES TOLESQUINI PASTRE	31826	01/06/2022
ANDREIA SOARES ZOLA DE ALMEIDA	32422	01/06/2022
MOACYR ORLANDINI JUNIOR	17778	01/06/2022
ROGERIO BARBOSA DE LIMA	40171	01/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/06/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429405** e o código CRC **64888496**.

Referência: Processo nº 01.22.00033889/2022.77 SEI nº 0429405

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0396/22-GA, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 396 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.29.00032082/2022.92,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) WILLIAM DE ASSIS PEREIRA, matrícula 13233, a partir de 24 de Junho de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444018** e o código CRC **20D66745**.

Referência: Processo nº 01.22.00035153/2022.93 SEI nº 0444018

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 03/2022 - SEGOV

Constitui a Grupo de Trabalho do Índice de Desempenho da Gestão Municipal,

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para o **Grupo de Trabalho do Índice de Desempenho da Gestão Municipal**, que terá as atribuições e competências contempladas pelo Decreto Municipal nº 751/2022.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá a composição abaixo, em observação ao artigo 5º, incisos I à VIII, do referido Decreto:

I – Secretaria de Governo
Titular: Mauricio Domingos, matrícula nº 74653
Suplente: Vilson Cesar Cruz, matrícula nº 15295

II – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá;
Titular: Bruna Barbosa Barroca, matrícula nº 74332
Suplente: Thais Ferrari Réus, matrícula nº 40345

III – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular:Raquel Gusmão Oliveira, matrícula nº 74691
Suplente: Elmer de Souza Rodrigues , matrícula nº 30570

IV – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Karina Silveira Marsola, matrícula nº 74582
Suplente: Ana Paula Avanci Lugli Matara, matrícula nº 20993

V –Secretaria Municipal de Limpeza Urbanal;
Titular: Ana Cláudia Gomes Bergamaschi, matrícula nº 74338
Suplente: Ana Nerry Mioto Cecílio, matrícula nº 74586

VI –Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
Titular: Rafael dos Santos Martins , matrícula nº 32861
Suplente: Heder Bueno Castelar , matrícula nº 34571

VII – PROCON;

Titular: Patrícia Parra , matrícula nº 74.298
Suplente: Deolindo de Brito Barboza , matrícula nº 5558

VIII – Instituto Ambiental de Maringá;
Titular: Orlando César Barbeiro Jr , matrícula nº 74656
Suplente: Elenita Alves Gazeloto , matrícula nº 31998.

Art. 3º. De acordo com o §1º do artigo 5º do Decreto que constitui esse grupo de trabalho, ficam designados:

a) Coordenador: Mauricio Domingos;
b) Coordenador Adjunto: Vilson Cesar Cruz;
c) Secretária: Ana Michelly Rodrigues de Souza, matricula nº 39253

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/07/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438517** e o código CRC **687DF811**.

Referência: Processo nº 01.04.00028540/2022.51 SEI nº 0438517

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3537/2022 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 1239/2016 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho da servidora em estágio probatório vencida no decorrer do mês de 10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Matrícula	Nome	Periodo da Avaliação	Aval.	Fator de Avaliação	Pontuação
44011	Karin de Sousa Boer	27/04/2021 a 27/10/2021	3	1 - ASSIDUIDADE	94,00
				2 - DISCIPLINA	84,50
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0354726** e o código CRC **EB97B9A5**.

Referência: Processo nº 01.22.00026953/2022.42 SEI nº 0354726

PORTARIA Nº 3588 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA CORREIA DA SILVA	34584	30	04/07/2022 a 02/08/2022	04/06/2012 a 03/06/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DA COSTA	19205	30	04/07/2022 a 02/08/2022	01/09/2008 a 31/08/2013
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANA LUCIA RODRIGUES PINTO	9947	30	15/07/2022 a 13/08/2022	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANDREIA REGINA PERIN FERREIRA	38601	30	16/08/2022 a 14/09/2022	04/11/2014 a 03/11/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DANIELE PATRICIA GOMES C. DE OLIVEIRA	38465	30	24/06/2022 a 23/07/2022	20/10/2014 a 19/10/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
EDER BRUNO RIBEIRO	31540	30	06/07/2022 a 04/08/2022	24/11/2014 a 23/11/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
EDERALDO BENEDITO BERNARDES	17259	30	13/06/2022 a 12/07/2022	07/04/2000 a 06/04/2005
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GESSE MARTIN SANTANA	31975	30	03/06/2022 a 02/07/2022	05/07/2010 a 04/07/2015
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
GRAZIELY APARECIDA ULIANNA DOS SANTOS	38788	30	04/07/2022 a 02/08/2022	27/12/2014 a 26/12/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HELIO TEIXEIRA MAFRA	17814	90	07/07/2022 a 04/10/2022	25/06/2001 a 24/06/2006
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
HILDA RODRIGUES	15279	30	07/06/2022 a 06/07/2022	04/04/2009 a 03/04/2014
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
INACIO DE SOUZA PINTO	17961	30	04/07/2022 a 02/08/2022	10/12/2006 a 09/12/2011
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ISALENE CRISTINA MAZZER	15226	30	02/07/2022 a 31/07/2022	22/07/2009 a 21/07/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
IVETE MARIA FRIEDRICH DOS SANTOS	12952	90	27/06/2022 a 24/09/2022	12/12/2005 a 11/12/2010
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	30	10/06/2022 a 09/07/2022	09/04/2014 a 08/04/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JOSE ANTONIO ANIZ	19415	30	04/07/2022 a 02/08/2022	22/03/2004 a 21/03/2009
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCINEIA DERIO	38843	30	04/07/2022 a 02/08/2022	16/01/2015 a 15/01/2020
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
NERA LUCIA LOPES DE PAIVA	32977	30	10/06/2022 a 09/07/2022	06/06/2011 a 05/06/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
PASCOAL LEITE DE ALBUQUERQUE	13350	60	01/07/2022 a 29/08/2022	18/01/2004 a 17/01/2009
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PASCOAL LEITE DE ALBUQUERQUE	16288	60	01/07/2022 a 29/08/2022	24/04/2006 a 23/04/2011

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PAULA VITORIA DE LIMA LEMES	39423	30	15/06/2022 a 14/07/2022	04/05/2015 a 03/05/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
REGINA CELIA ALVES NUNES	16189	30	04/07/2022 a 02/08/2022	04/03/2011 a 03/03/2016
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ROSILEIA ALVES BARBOSA	19102	30	18/07/2022 a 16/08/2022	19/05/2013 a 18/05/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ROSIMERI DOS SANTOS ZAROCHINSKI	35976	30	07/07/2022 a 05/08/2022	16/07/2013 a 15/07/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SANDRA DOS SANTOS GOMES ALVES	33356	30	01/07/2022 a 30/07/2022	26/09/2011 a 25/09/2016
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SILVANA RIBEIRO DA SILVA TORMEM	32155	90	22/08/2022 a 19/11/2022	04/10/2010 a 03/10/2015
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALDIRENE OLIVEIRA	10682	30	04/07/2022 a 02/08/2022	12/07/2008 a 11/07/2013
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VANUSA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12438	30	10/06/2022 a 09/07/2022	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
WALTER DUARTE	8452	30	04/07/2022 a 02/08/2022	01/12/2012 a 30/11/2017
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378521** e o código CRC **973864D8**.

Referência: Processo nº 01.22.00029275/2022.10 SEI nº 0378521

PORTARIA Nº 3723 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022055490 - SEDUC,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ANDERLEIA INACIO DA SILVA, matrícula 39783, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao período aquisitivo de 06.07.2015 a 08.02.2022, com fundamento no artigo 127, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998 e diante do contido no artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378615** e o código CRC **61AD7D16**.

Referência: Processo nº 01.22.00029292/2022.36 SEI nº 0378615

PORTARIA Nº 3724 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CRISTIANO PEDRO DE JESUS FAGUNDES	39569	30	23/06/2022 a 22/07/2022	25/05/2015 a 24/05/2020
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
CRISTINA BEZERRA DA COSTA	19376	30	01/07/2022 a 30/07/2022	05/01/2009 a 04/01/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIZANA MALANOTTE DA SILVA GAMA	39076	30	21/07/2022 a 19/08/2022	05/02/2015 a 04/02/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	39290	30	13/06/2022 a 12/07/2022	04/05/2015 a 03/05/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JEFERSON BESAGIO DE SOUSA	31723	30	20/06/2022 a 19/07/2022	09/03/2010 a 08/03/2015
Secretaria: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR				
ODILEIA DA COSTA PEREIRA	36803	30	04/07/2022 a 02/08/2022	31/12/2014 a 30/12/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
Nome	**Matrícula**	**Dia(s)**	**Período(s)**	**Período(s) Aquisitivo(s)**
OSMAR BURCI	15208	30	11/07/2022 a 09/08/2022	01/03/1999 a 29/02/2004
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
SEVERINO DEL CORSE	18990	30	10/06/2022 a 09/07/2022	03/02/2008 a 02/02/2013
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378623** e o código CRC **E8A6482D**.

Referência: Processo nº 01.22.00029294/2022.79 SEI nº 0378623

PORTARIA Nº 3830 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022056732 - SETRAB,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA, matrícula 39950, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO no período de 11.07.2022 a 09.08.2022, referente ao período aquisitivo de 10.08.2015 a 15.03.2022, com fundamento no artigo 127, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998 e diante do contido no artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387103** e o código CRC **5159ABCB**.

Referência: Processo nº 01.22.00030196/2022.72 SEI nº 0387103

PORTARIA Nº 3839 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ELYANE REGINA PELISSON DE OLIVEIRA	36557	30	16/07/2022 a 14/08/2022	01/11/2013 a 31/10/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GENY DE OLIVEIRA REIS	18529	30	04/07/2022 a 02/08/2022	06/05/2012 a 05/05/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GUILHERME VICENTE	18235	90	01/08/2022 a 29/10/2022	08/02/2012 a 07/02/2017
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
KAREN RIBEIRO DE ANDRADE	17416	30	18/07/2022 a 16/08/2022	15/06/2010 a 14/06/2015
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	33732	30	01/08/2022 a 30/08/2022	02/03/2012 a 01/03/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAGALI ZEILI PIEROBON	14844	30	14/07/2022 a 12/08/2022	03/11/2008 a 02/11/2013
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA APARECIDA BACHETTI	50043	30	07/07/2022 a 05/08/2022	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA LUCIANA BENTO FERRIOLI DOS SANTOS	16730	30	01/08/2022 a 30/08/2022	22/10/2014 a 21/10/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RENATA CLAUDIA DAINEZ AQUOTTI	19338	30	04/07/2022 a 02/08/2022	13/01/2014 a 12/01/2019
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
ROSA MARIA GARCIA ANDRE	38481	30	15/06/2022 a 14/07/2022	16/10/2014 a 15/10/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROSANI PEITER RIBEIRO	19707	30	21/07/2022 a 19/08/2022	09/06/2014 a 08/06/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SILVANA DA SILVA	33419	30	01/07/2022 a 30/07/2022	07/11/2011 a 06/11/2016
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
SILVANI ANGELA VIEIRA FURLAN	31064	30	11/07/2022 a 09/08/2022	09/03/2014 a 08/03/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VICTOR AUGUSTO MENDIETTA JOSE	30655	30	20/06/2022 a 19/07/2022	01/07/2013 a 30/06/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	19591	30	04/07/2022 a 02/08/2022	19/04/2004 a 18/04/2009
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	31434	30	04/07/2022 a 02/08/2022	29/09/2009 a 28/09/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387116** e o código CRC **D71E4E61**.

Referência: Processo nº 01.22.00030203/2022.77 SEI nº 0387116

PORTARIA Nº 3873 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022059423 - SEINFRA,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor SERGIO AMARAL DA SILVA, matrícula 31856, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO no período de 27.06.2022 a 26.07.2022, referente ao período aquisitivo de 04.06.2015 a 07.01.2022, com fundamento no artigo 127, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998 e diante do contido no artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416414** e o código CRC **D28A16E9**.

Referência: Processo nº 01.22.00032764/2022.91 SEI nº 0416414

PORTARIA Nº 3874 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022053959 - GSECS,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
IVAN QUARTAROLI	74308	3586/2022 - SUP/SEGEP	04/01/2021 a 03/01/2022
De:	01/07/2022 a 12/07/2022	13/06/2023 a 30/06/2023	
Para:	27/06/2022 a 12/07/2022	13/06/2023 a 26/06/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416420** e o código CRC **4C098CEA**.

Referência: Processo nº 01.22.00032765/2022.64 SEI nº 0416420

PORTARIA Nº 3892 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	44275	0606/2022 - SUP/SEGEP	18/01/2021 a 17/01/2022
De:	31/01/2022 a 09/02/2022	19/12/2022 a 07/01/2023	
Para:	31/01/2022 a 09/02/2022	26/12/2022 a 14/01/2023	
ALINE CRISTIANE NUNES	36544	8387/2021 - SUP/SEGEP	20/12/2020 a 19/12/2021
De:	03/01/2022 a 21/01/2022	11/07/2022 a 21/07/2022	
Para:	03/01/2022 a 21/01/2022	18/07/2022 a 28/07/2022	
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	19982	2110/2022 - SUP/SEGEP	18/07/2020 a 17/07/2021
De:	03/01/2022 a 14/01/2022	06/06/2022 a 23/06/2022	
Para:	03/01/2022 a 14/01/2022	12/09/2022 a 29/09/2022	
ANDRE LUIZ BORGES TROTTA	19364	1371/2022 - SUP/SEGEP	10/02/2021 a 09/02/2022
De:	04/04/2022 a 13/04/2022	04/07/2022 a 23/07/2022	
Para:	04/04/2022 a 13/04/2022	11/07/2022 a 30/07/2022	
CARMEM LUCIA SOUZA SANTOS	38031	2265/2022 - SUP/SEGEP	30/10/2020 a 29/10/2021
De:	23/05/2022 a 11/06/2022	17/10/2022 a 26/10/2022	
Para:	23/05/2022 a 11/06/2022	18/10/2022 a 27/10/2022	
CELIA REGINA GOMES	18870	7381/2021 - SUP/SEGEP	26/07/2019 a 25/07/2020

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
	De:	16/11/2021 a 30/11/2021	02/08/2022 a 16/08/2022
	Para:	16/11/2021 a 30/11/2021	01/08/2022 a 15/08/2022
CELINA MIZOTE	11264	8387/2021 - SUP/SEGEP	14/01/2020 a 13/01/2021
	De:	20/12/2021 a 08/01/2022	11/07/2022 a 20/07/2022
	Para:	20/12/2021 a 08/01/2022	18/07/2022 a 27/07/2022
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	3589/2022 - SUP/SEGEP	29/10/2020 a 28/10/2021
	De:	03/01/2022 a 21/01/2022	14/07/2022 a 24/07/2022
	Para:	03/01/2022 a 21/01/2022	22/07/2022 a 01/08/2022
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812		26/04/2020 a 25/04/2021
	De:	10/01/2022 a 28/01/2022	29/06/2022 a 09/07/2022
	Para:	10/01/2022 a 28/01/2022	12/07/2022 a 22/07/2022
ERIKA CRISTINA RAMOS FERNANDES	34226	8387/2021 - SUP/SEGEP	11/05/2020 a 10/05/2021
	De:	03/01/2022 a 21/01/2022	18/07/2022 a 28/07/2022
	Para:	03/01/2022 a 21/01/2022	16/08/2022 a 26/08/2022
FRANCIELE SANCHES REINO TEZOLIN	20723	0370/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
	De:	03/01/2022 a 22/01/2022	27/06/2022 a 06/07/2022
	Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	21/09/2022 a 30/09/2022
FRANCIELE SANCHES REINO TEZOLIN	32163	0370/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
	De:	03/01/2022 a 22/01/2022	27/06/2022 a 06/07/2022
	Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	21/09/2022 a 30/09/2022
GISELLE CALAZANS PLAZZA AMENDOA	33651	0398/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
	De:	03/01/2022 a 22/01/2022	18/10/2022 a 27/10/2022
	Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	31/08/2022 a 09/09/2022
GISELLE CALAZANS PLAZZA AMENDOA	42565	0398/2022 - SUP/SEGEP	18/10/2020 a 17/10/2021
	De:	03/01/2022 a 22/01/2022	18/10/2022 a 27/10/2022
	Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	31/08/2022 a 09/09/2022
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	0172/2022 - SUP/SEGEP	20/10/2020 a 19/10/2021
	De:	10/01/2022 a 28/01/2022	11/07/2022 a 21/07/2022
	Para:	10/01/2022 a 28/01/2022	12/09/2022 a 22/09/2022
KATIA AKEMI MIYAMOTO NEDOPETALSKI	43420	0088/2022 - SUP/SEGEP	24/06/2020 a 23/06/2021
	De:	10/01/2022 a 21/01/2022	12/07/2022 a 29/07/2022
	Para:	10/01/2022 a 21/01/2022	05/12/2022 a 22/12/2022
LUANA PAULA DOS SANTOS	37472	1371/2022 - SUP/SEGEP	04/07/2020 a 03/07/2021
	De:	15/04/2022 a 29/04/2022	01/07/2022 a 15/07/2022
	Para:	15/04/2022 a 29/04/2022	01/08/2022 a 15/08/2022
LUCILENE SPAGNOL	33764	8387/2021 - SUP/SEGEP	01/02/2020 a 31/01/2021
	De:	03/01/2022 a 21/01/2022	18/07/2022 a 28/07/2022
	Para:	03/01/2022 a 21/01/2022	24/10/2022 a 03/11/2022
MARCELO MARCOS DA SILVA	35725	8387/2021 - SUP/SEGEP	30/07/2020 a 29/07/2021
	De:	28/12/2021 a 08/01/2022	04/07/2022 a 21/07/2022
	Para:	28/12/2021 a 08/01/2022	05/07/2022 a 22/07/2022
MARCIA GERALDINO VARGAS	17040	0398/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
	De:	03/01/2022 a 22/01/2022	21/07/2022 a 30/07/2022
	Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	12/12/2022 a 21/12/2022
MARCOS ROGERIO LESZCZYNSKI	36653	0606/2022 - SUP/SEGEP	02/12/2020 a 01/12/2021
	De:	14/03/2022 a 02/04/2022	22/08/2022 a 31/08/2022
	Para:	14/03/2022 a 02/04/2022	19/07/2022 a 28/07/2022
MARIA DE FATIMA DA SILVA	33429	0412/2022 - SUP/SEGEP	03/11/2020 a 02/11/2021
	De:	03/01/2022 a 21/01/2022	18/07/2022 a 28/07/2022
	Para:	03/01/2022 a 21/01/2022	14/07/2022 a 24/07/2022
MATEUS HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	44137	0088/2022 - SUP/SEGEP	11/11/2020 a 10/11/2021
	De:	01/02/2022 a 20/02/2022	21/10/2022 a 30/10/2022
	Para:	01/02/2022 a 20/02/2022	01/09/2022 a 10/09/2022
MAYARA OLIVEIRA CUNHA	35629	2265/2022 - SUP/SEGEP	03/06/2020 a 02/06/2021
	De:	10/05/2022 a 20/05/2022	11/07/2022 a 29/07/2022
	Para:	10/05/2022 a 20/05/2022	28/11/2022 a 16/12/2022
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS	39256	0088/2022 - SUP/SEGEP	24/02/2020 a 23/02/2021
	De:	14/02/2022 a 25/02/2022	16/08/2022 a 02/09/2022
	Para:	14/02/2022 a 25/02/2022	16/11/2022 a 03/12/2022
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	2265/2022 - SUP/SEGEP	02/06/2020 a 01/06/2021
	De:	10/05/2022 a 27/05/2022	04/07/2022 a 15/07/2022
	Para:	10/05/2022 a 27/05/2022	17/10/2022 a 28/10/2022
ROSELI TEREZINHA DO REGO DE ANTONIO	34747	0412/2022 - SUP/SEGEP	21/06/2020 a 20/06/2021
	De:	03/01/2022 a 21/01/2022	25/07/2022 a 04/08/2022
	Para:	03/01/2022 a 21/01/2022	08/08/2022 a 18/08/2022
ROSILENE NASCIMENTO POLIZELI	15765	0370/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
	De:	03/01/2022 a 22/01/2022	18/10/2022 a 27/10/2022
	Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	03/11/2022 a 12/11/2022
ROSIMEIRE MENDES DOS SANTOS	32044	7093/2021 - SUP/SEGEP	06/09/2020 a 05/09/2021
	De:	03/11/2021 a 12/11/2021	04/07/2022 a 23/07/2022
	Para:	03/11/2021 a 12/11/2021	11/07/2022 a 30/07/2022
SCHEILA GEBHARD	43352	1371/2022 - SUP/SEGEP	27/05/2020 a 26/05/2021
	De:	28/03/2022 a 08/04/2022	07/03/2023 a 24/03/2023
	Para:	28/03/2022 a 08/04/2022	26/07/2022 a 12/08/2022
TAIANE ALATARA DE CASTRO	43657	0772/2022 - SUP/SEGEP	29/10/2020 a 28/10/2021
	De:	21/03/2022 a 07/04/2022	01/03/2023 a 12/03/2023
	Para:	21/03/2022 a 07/04/2022	31/10/2022 a 11/11/2022
VALERIA CRISTINA DA COSTA	44113	3425/2022 - SUP/SEGEP	29/09/2020 a 28/09/2021
	De:	24/01/2022 a 02/02/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
	Para:	24/01/2022 a 02/02/2022	08/09/2022 a 27/09/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416426** e o código CRC **5C74762F**.

Referência: Processo nº 01.22.00032766/2022.37 SEI nº 0416426

PORTARIA Nº 3916 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	40986	0085/2022 - SUP/SEGEP	05/05/2019 a 04/05/2020
De:		05/01/2022 a 03/02/2022	
Para:		05/01/2022 a 14/01/2022	11/07/2022 a 30/07/2022
ROSEMEIRE GARCIA	30453	0545/2022 - SUP/SEGEP	13/10/2019 a 12/10/2020
De:		18/10/2021 a 29/10/2021	01/06/2022 a 18/06/2022
Para:		18/10/2021 a 29/10/2021	12/09/2022 a 29/09/2022
VERA LUCIA GONCALVES	22205	7754/2021 - SUP/SEGEP	12/09/2020 a 11/09/2021
De:		13/12/2021 a 22/12/2021	11/07/2022 a 30/07/2022
Para:		13/12/2021 a 22/12/2021	21/07/2022 a 09/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416428** e o código CRC **27BF1E8F**.

Referência: Processo nº 01.22.00032769/2022.53 SEI nº 0416428

PORTARIA Nº 3917 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022057659 - SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MARINALVA CONCEICAO COSTA PEREIRA, matrícula 15856, onde se lê: Período "03/01/2022 a 12/01/2022 e 18/06/2022 a 27/06/2022", leia-se: Períodos 03/01/2022 a 12/01/2022 e 04/07/2022 a 13/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416438** e o código CRC **67224FAA**.

Referência: Processo nº 01.22.00032771/2022.96 SEI nº 0416438

PORTARIA Nº 3918 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022053097 - SAÚDE,

R E S O L V E

CONCEDER as FÉRIAS REGULAMENTARES da servidora GIULIANA RIGONATO DE ALMEIDA FALANDES, matrícula 21439, que foram suspensas através da Portaria nº 1584/2022 - SUP/SEGEP, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022 e 17/10/2022 a 31/10/2022, referente ao período aquisitivo de 28/02/2020 a 27/02/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416440** e o código CRC **70A31E9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00032772/2022.69 SEI nº 0416440

PORTARIA Nº 3919 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022058765 - SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0354/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora EUNICE LEA DE PAULO SILVA, matrícula 42847, onde se lê: Período "03/01/2022 a 12/01/2022 e 27/07/2022 a 05/08/2022", leia-se: Períodos 03/01/2022 a 12/01/2022 e 03/08/2022 a 12/08/2022, referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416445** e o código CRC **838BBDBD**.

Referência: Processo nº 01.22.00032773/2022.42 SEI nº 0416445

PORTARIA Nº 3920 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022058900 - SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ELIANA FAUSTIN GOUVEA, matrícula 42601, onde se lê: Período "03/01/2022 a 12/01/2022 e 29/06/2022 a 08/07/2022", leia-se: Períodos 03/01/2022 a 12/01/2022 e 14/07/2022 a 23/07/2022, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416451** e o código CRC **A10D26A2**.

Referência: Processo nº 01.22.00032775/2022.85 SEI nº 0416451

PORTARIA Nº 3921 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022058122 - SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0458/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora NATHALIA DE OLIVEIRA BENTO, matrícula 42996, onde se lê: Período "03/01/2022 a 12/01/2022 e 20/07/2022 a 29/07/2022", leia-se: Períodos 03/01/2022 a 12/01/2022 e 21/07/2022 a 30/07/2022, referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416458** e o código CRC **C9E8F511**.

Referência: Processo nº 01.22.00032776/2022.58 SEI nº 0416458

PORTARIA Nº 4149 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00027514/2022.37 e CI nº 2022055230-SEDUC,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ADRIANA PAULINA SILVA GOMES	37224	01/07/2022	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439362** e o código CRC **A4548EFE**.

Referência: Processo nº 01.22.00034418/2022.53 SEI nº 0439362

PORTARIA Nº 4177 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00032937/2022.68,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SUELI DE OLIVEIRA	32010	34.03.0030	13.03.0603	01/07/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA DIR. EXECUTIVA DE POLITICAS PUBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESC GERENCIA DE POLITICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439364** e o código CRC **413E197A**.

Referência: Processo nº 01.22.00034764/2022.23 SEI nº 0439364

PORTARIA Nº 4211 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022061053- SEMOB,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-B, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
RHUAN FELIPE REINO AMORIM	38857	24/06/2022	100,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão:	03	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Seção:	0040	- GERÊNCIA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Cargo:	003112000001	- ENGENHEIRO CIVIL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441322** e o código CRC **635837A7**.

Referência: Processo nº 01.22.00034905/2022.96 SEI nº 0441322

PORTARIA Nº 4216 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022051111- SELURB,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº35/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
WILLIAN DE OLIVEIRA ROQUE	40858	01/07/2022	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441328** e o código CRC **F4086E3B**.

Referência: Processo nº 01.22.00034936/2022.35 SEI nº 0441328

PORTARIA Nº 4217 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022051111- SELURB,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
WILLIAN DE OLIVEIRA ROQUE	40858	01/07/2022	80,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441331** e o código CRC **CBBF5469**.

Referência: Processo nº 01.22.00034937/2022.08 SEI nº 0441331

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 480/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SILVA E DUTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.024.491/0001-61, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 648, Parque da Gávea, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 99.975,15 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), por 99 (noventa e nove) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra
Representante Legal

Maringá, 07 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 481/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GENESIS SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.054.017/0001-70, com sede na Rua Vaz Caminha, nº 1090, Zona 02, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 20.197,00 (vinte mil, cento e noventa e sete reais), por 20 (vinte) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Gisele Bataline Góes
Representante Legal

Maringá, 07 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 484/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa EDUCAÇÃO PRIM'ART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.573.654/0001-68, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 244, Vila Nova, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 83.817,55 (oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), por 83 (oitenta e três) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Solange Linares Macari Nojiri
Representante Legal

Maringá, 07 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 492/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VF ATELIÊ DA CRIANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.841/0001-82, com sede na Rua Pará, nº 852, Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 27.265,95 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por 27 (vinte e sete) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Verli Friedrich
Representante Legal

Maringá, 07 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 493/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MORAES E WATANABE

CENTRO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.171.147/0001-29, com sede na Avenida São Domingos, nº 427, Vila Morangueira, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 26.256,10 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), por 26 (vinte e seis) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Barbara Yuka Moraes Watanabe
Representante Legal

Maringá, 07 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 482/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.917.980/0001-05, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 4004, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 27.265,95 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por 27 (vinte e sete) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Hosana Cristina Alves
Representante Legal

Maringá, 07 de julho de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

- CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - ME

- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP

- GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. - ME

- I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

- LMF CONSULTORIA LTDA. - ME

- SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME

- SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. - EPP

- WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 152/2022-PMM, até o dia 12/07/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 05 de Julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:
- CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP

- COMERCIAL OURIZONA MATS. DE CONST. EIRELI - ME

- DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

- GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA. - EPP

- I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

- MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA. - ME

- UELITON SÍLVIO FERREIRA - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 153/2022-PMM, até o dia 13/07/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 06 de Julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 134/2022-PMM - PROCESSO Nº. 652/2022-PMM - referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, sendo: ABAIXADORES DE LÍNGUA, CADARÇO SARJADO, CATETERES, COLETORES DE URINA E DE PERFURO CORTANTES entre outros, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, que:
I. O recurso administrativo apresentado pela empresa POSTARARI ASSESSORIA TÉCNICA (Protocolo nº 357/2022-DL/PMM) não foi acatado.

Maringá, 5 de julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2022-PMM - PROCESSO Nº. 1619/2022-PMM, referente a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO a qual abarcará: LOCAÇÃO DE CORDÕES BLINDADOS DE LED para decorar árvores vegetais, bem como PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção, desinstalação durante o período de 18/11/2022 à 08/01/2023 para o evento Natal 2022 – Denominado “Maringá Encantada – Um Natal de Luz e Emoção”, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET.
que:

I - A impugnação apresentada pela empresa BRITO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELLI EPP. (Protocolo nº 485/2022-DL-PMM), foi recebida, porém não conhecida por ser intempestiva.

Maringá, 06 de julho 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

XVI ADITIVO À ATA DE RP Nº 13/2022-PMM - PP Nº 360/2021-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei

federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 43.291.631/0001-10, através do Protocolo nº. 30446/2022 de 30/06/2022, de troca de marca/modelo para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca/modelo registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 360/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4131/2021-PMM, realizado em 06/12/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2022-PMM, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4131/2021, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 31 de Janeiro de 2022, com validade até 31 de Janeiro de 2023. FOI DEFERIDOO

Fornecedor: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.291.631/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax /(31)3031-3177, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
1	2	209986	KG	Bisteca suína.	MASTER CARNES	FRIGORÍFICO ULIANA
1	6	1028	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	MASTER CARNES	FRIGORÍFICO ULIANA
1	21	407	KG	Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plásticas resistentes contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	MASTER CARNES	FRIGORÍFICO ULIANA
2	13	209986	KG	Bisteca suína.	MASTER CARNES	FRIGORÍFICO ULIANA
2	17	1028	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	MASTER CARNES	FRIGORÍFICO ULIANA
2	32	407	KG	Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plásticas resistentes contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	MASTER CARNES	FRIGORÍFICO ULIANA

Maringá, 06 de Julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 26/2022-PMM – PE Nº 07/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 17.472.278/0001-64, através do Protocolo nº. 29946/2022 de 27/06/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 5699/2021-PMM, realizado em 08/02/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2022-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 21 de Fevereiro de 2022, com validade até 20 de Fevereiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.472.278/0001-64, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54) 3523-2202, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 27/04/22	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	9	1455	16.672	AMP	Furosemida 10 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL	SANTISA	0,90	1,51	1,93	7.002,24

Maringá, 05 de Julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022-PMM
PE Nº. 36/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 44/2022-PMM, lavrada em 15 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscais conforme CI nº 2022063248 de 01/07/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Douglas Fernando Barbosa, Auxiliar Operacional, matrícula nº 44.185, portador (a) da CI/RG nº. 13.341.474-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.860.169-22 e Suplente Célia maria de França, Auxiliar Administrativo, ma-

trícula nº 34.227, portador (a) da CI/RG nº. 16.505.976-X da SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF nº. 104.349.048-56, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 06 de Julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 189/2021-PMM – PE Nº 126/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77, através do Protocolo nº. 29694/2022 de 27/06/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3324/2020-PMM, realizado em 08/06/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2021-PMM, para aquisição de Produtos de Higiene e cuidado pessoal (LISTA II - II), (Fralda geriátrica descartável, Cremes, pomadas contra assaduras, shampoos, Termômetro digital, Toalha umedecida, etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda para o ano de 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 02 de Agosto de 2021, com validade até 02 de agosto de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43)99908-4729/(43)3159-0534, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	19	200343	2.317	UND	Sabonete em barra, hidratante, com peso mínimo de 85 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	SOFT	1,11	1,72	1.413,37
1	20	108212	95	UND	Sabonete infantil em barra, embalagem mínima de 85 gramas.	123 BABY	1,84	2,47	59,85
					Valor Total……..	…….	…….	…..R$	1.473,22

Maringá, 06 de Julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2021-PMM
PE Nº. 168/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 235/2021-PMM, lavrada em 13 de Setembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscais conforme CI nº 2022063053 de 01/07/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sandro Aparecido mafra da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 17.359, portador (a) da CI/RG nº. 6.974.797-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.559.169-23 e Suplente Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº 44.848, portador (a) da CI/RG nº. 10.054.989-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 056.368.469-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 06 de Julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IX ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2021-PMM
PP Nº. 325/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 275/2021-PMM, lavrada em 16 de Novembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscais conforme CI nº 2022063248 de 01/07/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Douglas Fernando Barbosa, Auxiliar Operacional, matrícula nº 44.185, portador (a) da CI/RG nº. 13.341.474-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.860.169-22 e Suplente Célia maria de França, Auxiliar Administrativo, ma-

trícula nº 34.227, portador (a) da CI/RG nº. 16.505.976-X da SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF nº. 104.349.048-56, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 06 de Julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XV ADITIVO À ATA DE RP Nº 276/2021-PMM – PE Nº 242/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 09.343.965/0001-51, através do Protocolo nº. 29056/2022 de 22/06/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3150/2021-PMM, realizado em 10/09/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021-PMM, para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 17 de Novembro de 2021, com validade até 17 de Novembro de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.343.965/0001-51, com sede na cidade de Bandeirantes/PR, à Rua Waldemar Sacks, nº 436, Jardim Lago Paraíso, CEP 86.360-000, fone/fax (43) 3542-0401, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
13	1	4256	06	UND	Aparelho de Ar-Condicionado no minimo 22.000 e no máximo 24.000 BTU inverter, tipo split hi-wall. instalaldo, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/ PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PHILCO 24.000BTUS PAC24000IQFM9W INV. QUEN-TE/FRIO	3.455,00	4.225,31	4.621,86

Maringá, 05 de Julho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 995/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de alimentos não perecíveis: (água mineral, manteiga, óleo, açafrão, adoçante, barra de cereais, ketchup, cookie, sal, molho branco entre outros), incluindo a logística de entrega, em atendimento à necessidade das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 127.151,06 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e um reais e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	220764	4.360	PCT	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	ARCO-IRIS	11,45	49.922,00
13	1	219369	3.160	PCT	Cookie integral com gotas de chocolate, o produto deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	ARCO-IRIS	11,40	36.024,00
20	1	244370	10.000	UND	Isotônico, bebida energética, sabores, embalagem de 500 ml.	NITRIX	3,65	36.500,00
24	1	206264	950	UND	Massa para lasanha pré cozida, embalagem 200 gramas	GALO	3,95	3.752,50
27	1	91864	24	CX	Sal refinado iodado sachê com 1 gramas, caixa com 2000 unidades.	BOM SABOR	39,69	952,56

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 Loja 02, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0534, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 195.062,93 (cento e noventa e cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) com o(s)preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	90547	12.057	UND	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	DI CARLO	15,49	186.762,93
9	1	268971	10.000	UND	Barra de cereal sabores a escolher (não light).	NATURALE	0,83	8.300,00

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Rua Bela Vista, nº 213 Loja 01, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 98822-9492/(44) 3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 9.165,92 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	206113	343	PCT	Açafrão, pacote com 10 gramas	CATEMAR	0,74	253,82
11	1	270138	693	UND	Ketchup, condimento preparado a base de tomate, pote com no mínimo 320 gramas.	D LANCHE	3,90	2.702,70
15	1	217326	262	CX	Doce de canudo frito, com recheio de doce de leite, caixa com 50 unidades.	DOCES MARTINS	23,70	6.209,40

Fornecedor: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.121.127/0001-48, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 3.284, Zona 08, CEP 87.050-440, fone/fax (44) 3023-7878, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 204.135,68 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	241072	267.847	UND	Água mineral em copo de 200 ml acondicionado em caixa com 48 unidades	ALMA LEVE	0,42	112.495,74
4	1	241072	89.282	UND	Água mineral em copo de 200 ml, acondicionado em caixa com 48 unidades	ALMA LEVE	0,42	37.498,44
5	1	90547	3.493	UND	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	LIDER	15,50	54.141,50

Fornecedor: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.693.344/0001-61, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395-B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, fone/fax (44) 3024-0600, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 689.186,70 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	200668	51.667	Emb	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	9,59	495.486,53
6	1	200668	8.333	Emb	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	9,59	79.913,47
17	1	200664	3.126	PCT	Farinha de Trigo Especial - Pó fino de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 5 (cinco) Kg.	COCAMAR	15,45	48.296,70
21	1	201016	1.324	CX.	Leite condensado, embalagem com 395 gramas.	TRIANGULO	5,40	7.149,60
22	1	242083	11.955	Emb	Leite de vaca zero lactose UHT e semidesnatado, para dietas com restrições à lactose. O produto deverá apresentar registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P, em embalagem de 1 litro, acondicionadas em caixas com 12 embalagem	LIDER	4,88	58.340,40

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479 Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax (44) 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 6.410,35 (seis mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	200168	3.127	UND	Fósforo longo de cozinha, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos.	GABOARDI	2,05	6.410,35

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.077.561/0001-21, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1.092 Sobreloja, Jardim Silvino, CEP 86.188-040, fone/fax (43) 3154-7133, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	245395	850	PCT	Biscoito salgado isento de glúten e lactose, embalagem não inferior a 150 gramas.	SCHAR	25,00	21.250,00

Fornecedor: UELITON SÍLVIO FERREIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.235.034/0001-87, com sede na cidade de Nova Esperança/PR, à Rua Osvaldo Barizon, nº 467, Jardim São José, CEP 87.600-000, fone/fax (44) 99925-8088, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	243603	88	Emb	Adoçante líquido sem açúcar e sem sacrina cliclamato e aspartame contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml	MAGRO	15,00	1.320,00

18	1	265052	2.600	KG	Farinha isenta de glúten, indicada para o preparo de pães e bolos. A farinha poderá ser composta por uma mistura de farinhas isenta de glúten, leite e ovos. Embalagem mínima de 500g.	URBANO	6,70	17.420,00
23	1	219368	400	PCT	Macarrão de arroz fusilli, massa alimentícia produzida somente com farinha especial de arroz, isenta de glúten e de ovos, pacote de 500 gramas	URBANO	16,50	6.600,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de preço para aquisição de alimentos não perecíveis: (água mineral, manteiga, óleo, açafrão, adoçante, barra de cereais, ketchup, cookie, sal, molho branco entre outros), incluindo a logística de entrega, em atendimento à necessidade das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 – PROCESSO Nº 995/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega.

5.1.1. Prazo de entrega:

a) Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:

a) As entregas deverão ser realizadas no ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2. Condições de recebimento.

5.2.1. Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que

os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

5.2.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 7 (sete) dias após finalizada a entrega.

5.2.2. Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

5.2.3. Após a Inspeção de Recebimento, o responsável pelo acompanhamento desta ata constará na Nota Fiscal declaração indicando que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

5.2.4. Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

5.2.5. Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do envio, via e-mail pelo Município de Maringá, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

5.2.6. Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes no local indicado pela Prefeitura de Maringá correrão exclusivamente à expensas da(s) Licitante(s) vencedora(s).

5.2.7. O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Maringá, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

5.2.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 2 (dois) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.9. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.11. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues dentro prazo de validade fornecido pelo fabricante, sendo que no ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 50% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde

que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços;

l) Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

m) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete;

n) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

o) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

q) Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte;

r) Os gêneros perecíveis deverão ser transportados em caminhão-baú isotérmico, especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e com Certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária;

s) O recebimento do objeto será realizado de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

t) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vania Cristina Proença, Gerente de Alimentação Escolar, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449-00 e Suplente Amanda Cristina Stresser D. Ferro, Nutricionista, matrícula nº. 39.065, RG nº. 14.171.454-6 da SSP/Pr e CPF nº. 058.015.209-02, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura F. Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.967.460-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.017.439-18 e Suplente Patrícia da Silva Albuquerque, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/Pr e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva B. Nogueira, Coordenadora da Nutrição, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 10.999..797-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Ana Paula dos Santos Bocardi, Nutricionista, matrícula nº. 17.887, RG nº. 5.261.109-1 da SSP/Pr e CPF nº. 922.887.669-2, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 8.383.361-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.926, RG nº. 5.010.859-7 da SSP/Pr e CPF nº. 790.792.299-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Hannah Yuri A. Karigyo, 2º Tenente – Auxiliar do 1º SGB, portador (a) da CI/RG nº. 9.354.314-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 076.750.199-38 e Suplente Fabrício Soares de Oliveira Santos, Soldado/Aprovisionador, RG nº. 7.624.321-2 da SSP/Pr e CPF nº. 038.087.629-93, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Patrocínio Lopes, Técnico Desportivo, matrícula nº. 31.904, portador (a) da CI/RG nº. 8.096.221-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.226.249-59 e Suplente Elcia Regiani Picolo, Gerente de Recreação e Lazer, matrícula nº. 73.834, RG nº. 5.719.816-8 da SSP/Pr e CPF nº. 019.011.459-21, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento)

do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

13.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 06 de Julho de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA. - EPP
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA. - ME
UELITON SÍLVIO FERREIRA - ME

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38910/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 11/04/2022 10:28:57

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 44254700
Zona: 44 - **Quadra:** 125 - **Lote:** 006 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OCTAVIO MARCHI, 357, Jardim Espanha, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38916/2022

Data de Emissão: 11/04/2022 10:32:39

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 44254400
Zona: 44 - **Quadra:** 125 - **Lote:** 003 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OCTAVIO MARCHI, 405, Jardim Espanha, MARINGA - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 39195/2022

Data de Emissão: 13/04/2022 15:28:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 19133200
Zona: 19 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 060A - **Complemento:** LT. 60-A-1/F-17
Endereço Local da Infração: RUA JORGE BENEDITO SERAVAL, 2240, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 39212/2022

Data de Emissão: 13/04/2022 16:25:24

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25168100
Zona: 25 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 1/12 - **Complemento:** LT. 1/12 A 15-P
Endereço Local da Infração: RUA SEBASTIAO ALVES RAMOS PIONEIRO, 141, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGA - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 39397/2022

Data de Emissão: 18/04/2022 08:24:05

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37547060
Zona: 37 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 087A - **Complemento:** LT.87-A/10-19
Endereço Local da Infração: RUA RIO BRILHANTE, 48, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 40628/2022

Data de Emissão: 05/05/2022 16:37:50

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 20325000
Zona: 20 - **Quadra:** 226 - **Lote:** 002 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SEBASTIAO DOMINGOS SABAINI, 577, Jardim Itália, MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 40738/2022

Data de Emissão: 06/05/2022 14:26:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 47001000
Zona: 47 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 037 - **Complemento:** LT.37/333/37-B/2(REM.)
Endereço Local da Infração: RODOVIA Rodoviapr 317, 2827, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGA - PR

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 40861/2022

Data de Emissão: 10/05/2022 11:54:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 21180200
Zona: 21 - **Quadra:** 003 - **Lote:** 002 - **Complemento:** DT.2/3-A

Endereço Local da Infração: RUA PITANGA, 165, Vila Vardelina, MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41056/2022

Data de Emissão: 12/05/2022 10:02:28

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23154100
Zona: 23 - **Quadra:** M-71 - **Lote:** 013 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Ruatrinidad, 831, Morangueira Vila, MARINGA - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41327/2022

Data de Emissão: 17/05/2022 10:42:21

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 31005200
Zona: 31 - **Quadra:** 003 - **Lote:** 008 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE GUIOMAR, 281, Parque Grevileas I Parte, MARINGA - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41407/2022

Data de Emissão: 18/05/2022 10:22:33

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 40030840
Zona: 40 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 386 - **Complemento:** LT.386/9
Endereço Local da Infração: RUA DIOGO MARTIN ESTEVES PIONEIRO, 1672, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41500/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 19/05/2022 09:44:34

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25389700
Zona: 25 - **Quadra:** 078 - **Lote:** 015 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA FUMI TANOUE PIONEIRA, 65, Residencial Taruma, MARINGA - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41579/2022

Data de Emissão: 20/05/2022 10:03:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36457420
Zona: 36 **- Quadra:** 315 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOAO NUNES PIONEIRO, 1136, Jardim Paulista, MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41711/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 23/05/2022 16:39:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 8105500
Zona: 08 **- Quadra:** 043 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA APUCARANA, 24, Zona 08, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41856/2022

Data de Emissão: 25/05/2022 09:55:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23181400
Zona: 23 **- Quadra:** M-82 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PANAMA, 642, Vila Morangueira, MARINGA - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41958/2022

Data de Emissão: 26/05/2022 10:15:49

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23231050
Zona: 23 **- Quadra:** M105 **- Lote:** 022A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA TUCUMAN, 474, Vila Morangueira, MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41971/2022

Data de Emissão: 26/05/2022 11:34:02

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 43142800
Zona: 43 **- Quadra:** 070 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BEM TE VI, 1725, Hortencia I Parte Parque , MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 42465/2022

Data de Emissão: 03/06/2022 08:49:36

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 8055100
Zona: 08 **- Quadra:** 018 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 1714, Zona 08, MARINGA - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 42745/2022

Data de Emissão: 07/06/2022 10:54:37

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 38078200
Zona: 38 **- Quadra:** 056 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE BALAN PIONEIRO, 349, Parque Resd Aeroporto Iii Parte, MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 42977/2022

Data de Emissão: 10/06/2022 10:01:50

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 5005200
Zona: 05 **- Quadra:** 003 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ANTONIO OCTAVIO SCRAMIN, 1067, Zona 05, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34569/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 24/02/2022 08:10:45

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 44285700
Zona: 44 **- Quadra:** 115 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NATIVIDADE POLSAQUE, 194, Jardim Europa, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37584/2022

Data de Emissão: 23/03/2022 17:30:52

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 16018850
Zona: 16 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 149C **- Complemento:** LT.149-C/14
Endereço Local da Infração: RUA MITUGU MIYABAYASHI, 1337, Gleba Ribeirao Maringa, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39792/2022

Data de Emissão: 25/04/2022 10:19:57

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 30123200

Zona: 30 **- Quadra:** 056 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HERMINIO GIRARDI, 422, Residencial Copacabana, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40221/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 29/04/2022 16:03:42

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 19352500
Zona: 19 **- Quadra:** 155 **- Lote:** 023 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HENRI JEAN VIANA JUNIOR, 357, Jardim Três Lagoas, MARINGA - PR

Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40618/2022

Data de Emissão: 05/05/2022 16:06:54

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37023300
Zona: 37 **- Quadra:** 027 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA TUIUTI, 1765, Tupinamba Jd , MARINGA - PR

Valor: R$ 30,00 (trinta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40742/2022

Data de Emissão: 06/05/2022 14:36:57

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 41003000
Zona: 41 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 341A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RODOVIA Rodoviapr 317, 1835, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40740/2022

Data de Emissão: 06/05/2022 14:31:20

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 41002900
Zona: 41 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 340 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RODOVIA Rodoviapr 317, 1913, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40741/2022

Data de Emissão: 06/05/2022 14:36:55

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 41003000
Zona: 41 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 341A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RODOVIA Rodoviapr 317, 1835, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41854/2022

Data de Emissão: 25/05/2022 09:50:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24002875
Zona: 24 **- Quadra:** I-1 **- Lote:** 008A **- Complemento:** DT 8A-1
Endereço Local da Infração: RUA MANOEL RIBAS, 115, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41982/2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:12:21

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: RESÍDUOS SÓLIDOS ACONDICIONADOS IRREGULARMENTE E/ OU INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM LOCAL INADEQUADO

Irregularidades cometidas:

- RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO DISPOSTOS EM LIXEIRA - (Art. 74 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 1108000
Zona: 01 **- Quadra:** 033 **- Lote:** 009 **- Complemento:** DT.9/10
Endereço Local da Infração: AVENIDA HERVAL, 128, Zona 01, MARINGA - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41999/2022

Data de Emissão: 26/05/2022 16:07:45

Prazo para regularização: 20 dias

Irregularidade: ADEQUAR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Irregularidades cometidas:

- ESCOAMENTO IRREGULAR DAS ÁGUAS PLUVIAIS (Art. 68 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37024100
Zona: 37 **- Quadra:** 027 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BARAO DO SERGIPE, 54, Tupinamba Jd , MARINGA - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42053/2022

Data de Emissão: 27/05/2022 17:12:41

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 43148900
Zona: 43 **- Quadra:** 077 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PARDAL, 667, Parque Hortencia I Parte, MARINGA - PR

Valor: R$ 100,00 (cem reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42054/2022

Data de Emissão: 27/05/2022 17:12:43

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: NUMERAÇÃO PREDIAL EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- NUMERAÇÃO PREDIAL EM DESACORDO COM INDICAÇÃO MUNICIPAL (Art. 16 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 43148900
Zona: 43 **- Quadra:** 077 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PARDAL, 667, Parque Hortencia I Parte, MARINGA - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42378/2022

Data de Emissão: 02/06/2022 16:45:27

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 161361
Zona: 48 **- Quadra:** 157 **- Lote:** 031 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BENJAMIN CONSTANT, 544, Zona 07, CEP: 87.020-060, MARINGA - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42527/2022

Data de Emissão: 03/06/2022 15:45:49

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DA FAIXA DE PERMEABILIDADE COM RECOBRIMENTO RASTEIRO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.1, "b"; 3.2.4 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);
- REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6. - NRM nº U-20001);

Cadastro: 44181090
Zona: 44 **- Quadra:** 093 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MARCILIO ZEQUIM, 538, Jardim Santa Rosa, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42660/2022

Data de Emissão: 06/06/2022 16:04:44

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 36459700
Zona: 36 **- Quadra:** 403 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA GERALDO DE SOUZA, 19, Paulista Jd , MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42715/2022

Data de Emissão: 07/06/2022 09:27:42

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 48225080
Zona: 48 **- Quadra:** 010 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MADREPEROLA, 477, Parque Jardim Paraizo, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42834/2022

Data de Emissão: 07/06/2022 17:00:51

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: NUMERAÇÃO PREDIAL EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- NUMERAÇÃO PREDIAL EM DESACORDO COM INDICAÇÃO MUNICIPAL (Art. 16 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 2022480
Zona: 02 **- Quadra:** 012 **- Lote:** 002 **- Complemento:** DT. 02/03 E 04/05 E 06A
Endereço Local da Infração: RUA TOME DE SOUZA, 111, Zona 02, MARINGA - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42933/2022

Data de Emissão: 09/06/2022 11:18:27

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 19020500
Zona: 19 **- Quadra:** 010 **- Lote:** 009 **- Complemento:** LIBERADA A CAUCAO(DEC.108/90)
Endereço Local da Infração: RUA CARLOS ROSSI, 26, Ouro Cola Jd , MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Auto de Infração - 42972/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 10/06/2022 09:16:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- - ANÚNCIOS, FOLHETOS E/OU PLACAS DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA EM LOCAL PROIBIDO (Inciso V, do Art. 42 - Lei Ordinária nº 7.632/2007)

Cadastro: 245411
Zona: 11 **- Quadra:** 000F **- Lote:** 004A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO VEREADOR, 66, SALA 01, Vila Santo Antônio, CEP: 87.030-170, MARINGA - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42993/2022

Data de Emissão: 10/06/2022 14:40:51

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)
- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 215077
Zona: 24 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: PRACA FARROUPILHA, 150, SALA 01, CEP: 87.033-050, MARINGA - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43133/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 13/06/2022 16:34:26

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 24195950
Zona: 24 **- Quadra:** 095 **- Lote:** 001A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Ruaamerico Brasiliense, 2477, Jardim Alvorada, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43118/2022

Data de Emissão: 13/06/2022 14:27:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24252400
Zona: 24 **- Quadra:** 121 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EVARISTO DA VEIGA, 2090, Jardim Alvorada, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43129/2022

Data de Emissão: 13/06/2022 16:29:11

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 18002750
Zona: 18 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 562 **- Complemento:** LOTE 562 /562-A(REM.)
Endereço Local da Infração: RUA MITSUZO TAGUCHI, 1936, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43189/2022

Data de Emissão: 14/06/2022 09:37:03

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 39184160
Zona: 39 **- Quadra:** 135 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CLODIMAR PEDROSA LO, 475, Loteamento Madrid, MARINGA - PR

Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43237/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 14/06/2022 14:57:13

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7232600
Zona: 07 **- Quadra:** 100 **- Lote:** 026 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BRAGANCA, 345, Zona Fiscal 07, MARINGA - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43336/2022

Data de Emissão: 15/06/2022 13:04:58

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 218783
Zona: 02 **- Quadra:** 061A **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA PRESIDENTE, 581, Zona 02, MARINGA - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43397/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 20/06/2022 08:32:16

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 9014500
Zona: 09 **- Quadra:** A-4 **- Lote:** 140 **- Complemento:** DT.140/141/142
Endereço Local da Infração: AVENIDA HORACIO RACCANELLO FILHO ADVOGADO, 3515, Zona Armazém, MARINGA - PR

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43405/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 20/06/2022 08:53:05

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 24169300
Zona: 24 **- Quadra:** 080 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA PEDRO TAQUES, 2570, Jardim Alvorada, MARINGA - PR

Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43409/2022

Data de Emissão: 20/06/2022 09:06:48

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 28096800
Zona: 28 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 064A **- Complemento:** LT.64-A/64-A-2/A/64-D/1-B-D [REM]
Endereço Local da Infração: RUA HETTORE GIACOPINI PIONEIRO, 82, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGA - PR

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43499/2022

Data de Emissão: 21/06/2022 08:54:55

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- ÁREA EM DESACORDO COM A AUTORIZADA NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e 3º do Art. 14; §1º do Art. 32 - LC nº 888/2011)
- LOCAL EM DESACORDO COM O AUTORIZADO NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e 3º do Art. 14; §1º do Art. 32 - LC nº 888/2011)

Cadastro: 105885
Zona: 37 **- Quadra:** 387 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JINROKU KUBOTA, 2677, Pinheiros Iii Jardim, CEP: 87.040-480, MARINGA - PR

Valor: R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43229/2022

Data de Emissão: 14/06/2022 14:11:59

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)
- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 100899
Zona: 08 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 631 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 1049, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Auto de Infração - 43284/2022

Data de Emissão: 15/06/2022 09:26:15

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - LEI 1.246/2020

Irregularidades cometidas:

- Falta de manutenção em piscinas e/ou cobertura da mesma, quando não estiver em uso;

Cadastro: 2045250
Zona: 02 **- Quadra:** 023 **- Lote:** 005 **- Complemento:** DT.5/6-A
Endereço Local da Infração: RUA TOME DE SOUZA, 325, Zona 02, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Auto de Infração - 43289/2022

Data de Emissão: 15/06/2022 09:29:37

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - LEI 1.246/2020

Irregularidades cometidas:

- Falta de manutenção em piscinas e/ou cobertura da mesma, quando não estiver em uso;

Cadastro: 2053700
Zona: 02 **- Quadra:** 028 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA TOME DE SOUZA, 429, Zona 02, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

CONVOCAÇÃO N° 06/2022-SEMOB
VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO 2° SEMESTRE DE 2022.

Prezado(a) Senhor(a):

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em atendimento à determinação do Código de Trânsito Brasileiro, art. 136, Alínea II e Decreto Municipal n° 136/2018, art. 18, convoca a todos os cadastrados no Serviço de Transportes Escolar junto ao Município de Maringá para a efetuarem vistoria nos veículos.

Deverá ser protocolado junto à SEMOB requerimento de vistoria desde a data do recebimento desta convocação até o dia 22/07/2022, acompanhado de todos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA VISTORIA:

01 – Apresentar o Alvará de Licença Original no dia da vistoria;
02 – Apresentar o Termo de permissão (carteirinha), do Titular e do Auxiliares no dia da vistoria;

Atenção: Os atendimentos deverão ser previamente agendados no site da Prefeitura de Maringá (https://maringa.consultacidadao.com.br/).

DOCUMENTOS A SEREM PROTOCOLADOS DOS CONDUTORES E AUXILIARES:

01 – Certidão negativa de débitos do titular perante a Prefeitura Municipal de Maringá.

02 – (CÓPIA) Comprovante de residência do titular, do mês anterior à data da vistoria.

03 – (CÓPIA) CNH do condutor Titular e dos condutores auxiliares constando Curso de Transportes de Escolares e EAR;

04 - Consulta da pontuação da CNH dos condutores do veículo retirado no site do Detran;

05 – (CÓPIA) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo atualizado (CRLV);

06 – (CÓPIA) Apólice de Seguro contra terceiros e comprovantes de pagamento atualizado;

07 – (CÓPIA) Comprovante de aferição do “Cronotacógrafo” pelo Inmetro/IPEM;

08 – (CÓPIA) Carteira de trabalho do condutor, assinada por Pessoa Jurídica ou se pessoa física apresentar comprovante de regularidade do INSS,

“Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual. (DRSCI) “

09 – Apresentar certidão negativa criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores do cartório distribuidor e certidão negativa da justiça federal.

10 – Informar E-MAIL ou SMS para que na próxima vistoria a convocação será encaminhada através dos mesmos;

DOCUMENTOS A SEREM PROTOCOLADOS DOS MONITORES ESCOLARES:

01 – (CÓPIA) Carteira de Identidade;

02 – (CÓPIA) CPF;

03 – (CÓPIA) Comprovante de endereço atual;

04 – Apresentar certidão negativa civil e criminal do cartório distribuidor deste município e justiça federal.

05 – comprovante de inscrição no INSS.

Os veículos que estiverem com a documentação em perfeita ordem, serão vistoriados conforme tabela a seguir:

Transporte de escolares exclusivo	Data da Realização da Vistoria
TE-031 A TE-068	25/07/2022 – às 09:00 hs
TE-101 A TE-132	25/07/2022 – às 14:00 hs

- Os demais veículos serão vistoriados por ordem de cadastro: no período da manhã às 09:00 e no período da tarde às 14:00.

Transporte autônomo	Data da realização da Vistoria
Por cadastro:	
TE-001 A TE-048	26/07/2022
TE-049 A TE-156	27/07/2022

Os veículos reprovados poderão fazer nova vistoria nos dias 28 e 29 de julho de 2022.

Na data designada para a vistoria serão verificados todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito, Resoluções do CONTRAN e no Decreto Municipal n° 136/2018 no disposto que não confrontar com a Lei Federal. Receberá o selo de vistoria do 1° Semestre de 2022, apenas o veículo que estiver com a documentação exigida e for aprovado na vistoria veicular.

A não apresentação do veículo para vistoria na data marcada implicará em infração ao art. 18 do decreto 136/2018 com aplicação da penalidade prevista no ANEXO I, DAS INRAÇÕES, Grupo 03 Nº 03, no valor total de R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Maringá, 21 de junho de 2022.

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Aos
Condutores de Transporte Escolar
NESTA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Parecer

Nome do Interessado: Helia Soraya Soares Gomes

Data da Decisão: 05/08/2021

End. Local do Interessado: Rua Pion. Victalina Delfante Castanha, 590 – Jardim Itália

Assunto: Recurso solicitando o cancelamento de multa por maus – tratos aos animais.

Decisão: Indeferido

A íntegra do parecer emitido poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Proteção e Bem – Estar Animal (SEBEA), através do autuado/notificado.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 33/2022 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 1274/2021, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Erik João Castro Borella, Matrícula: 20697, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 010.238.339-13, RG: 9.352.510-8, para exercer a função de gestor do Contrato nº 222/2022, cujo objeto é a Execução de projetos destinados a Construção do Condomínio PCD, Processo nº 3494/2021.

II - Designar o servidor Rogélio Soares da Silva, Matrícula: 18592, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 027.678.759-50, RG: 6713.281-5, para exercer a função de suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1748/2021.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Inciso I e II da Portaria nº 028/2022 - SEMOP.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 01 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa, Secretário(a) de Obras Públicas**, em 06/07/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451303** e o código CRC **0245626D**.

Referência: Processo nº 01.20.00035777/2022.35 SEI nº 0451303

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 09/2022 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO O PEDIDO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ AO SUSAF;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.29.00014895/2022.93,

RESOLVE:

Art. 1º Internalizar as normas técnicas de construção utilizadas pela ADAPAR conforme decreto 3005/2000 para estabelecimentos de produtos de origem animal do serviço de inspeção municipal de Maringá

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º NORMA TÉCNICA PARA ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/nt_pescado.pdf

§ 2º NORMA TÉCNICA PARA ABATEDOURO DE AVES E COELHOS https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/nt_abatedouro_aves_coelhos.pdf

§ 3º NORMA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA LEITE E DERIVADOS https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/nt_leite.pdf

§ 4º NORMA TÉCNICA PARA ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/nt_ovos.pdf

§ 5º NORMA TÉCNICA PARA INDÚSTRIA DE PRODUTOS CÁRNEOS https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/nt_carneos_conservas.pdf

§ 6º NORMA TÉCNICA PARA ESTABELECIMENTOS DE ABATE DE BOVÍDEOS, SUÍDEOS, CAPRÍDEOS E OVINOS https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/nt_abatedouro_bov_sui_cap_ovi.pdf

Art. 2. PARA ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS O SIM UTILIZARÁ A NORMA TÉCNICA IN 001/2020 PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 10/06/2020 SOB NÚMERO 3353;http://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/oom%203353.pdf

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal, 13 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vinícius de Souza Barbosa, Gerente de Agricultura, Pecuária e Inspeção Municipal**, em 13/04/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto, Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 13/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227962** e o código CRC **201C8DA4**.

Referência: Processo nº 01.29.00014895/2022.93 SEI nº 0227962

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 138, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, DISPENSA DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

Nome	Matrícula	Dias	Período
Sinadia Batista Silva	61	01	06/07/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a)-Presidente**, em 06/07/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454086** e o código CRC **75B256D5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000124/2022.10 SEI nº 0454086

Auto de Infração: nº 093/2022

Nome: Paulo Cesar Tonet
Data da Constatação: 08/05/2022
End. da Infração: Rua Nagoia, 2161 B
Cad.Imob: 29344980
Prazo para Regularização :.30(trinta dias) após recebimento/ publicação.
Irregularidades Cometidas: Poda irregular de uma espécie arbórea em passeio publico.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Embasamento Legal: Art. 18º do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, através do autuado / notificado ou seu procurador. Pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental: nº 114/2022

Nome: Paulo Cesar Tonet
Data da Constatação:08/05/2022
End. da Infração: Rua Nagoia, 2161 B
Cad. Imob. 29344980
Prazo para Regularização : 30(trinta dias) após recebimento/ publicação.
Irregularidades Cometidas: Poda irregular de uma espécie arbórea em passeio publico.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Embasamento Legal: Art. 14º do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, através do autuado / notificado ou seu procurador. Pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 005/2022 - IAM

PORTARIA Nº 005 /2022 – IAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, ÓRGÃO AUTÁRQUICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 15 do Decreto nº 895, de 1º de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Avaliação de Produtividade e Desempenho de que trata o artigo 15 do Decreto n.° 895/2017, que institui a Gratificação de Produtividade e Desempenho para os servidores efetivos investidos nos cargos de Agente Fiscal, lotados no Instituto Ambiental de Maringá, que será composta pelos seguintes membros:

1. Mikaella Jovedi Favaram - Matrícula 36.894 - Gerente de Fiscalização Ambiental;
2. Nayara N. da Silva Rohling - Matrícula 41.899 - Agente Fiscal;
3. Sueli A. Panerari - Matrícula 36.895 - Agente Fiscal;
4. Lidia Grochowski Mota - Matrícula 40.964 - Gerente Administrativa;
5. Renan Zakaluk de Souza - Matrícula 74.731 - Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental
6. Orlando César Barbeiro Júnior - Matrícula 74.656 - Superintendente

Art. 2º – Na ausência de quaisquer membros, por motivo de afastamento com direito à remuneração, assinará conjuntamente com os demais avaliadores um dos Gerentes ou Diretores lotados na Administração do Instituto Ambiental de Maringá, garantindo que a ficha individual de avaliação contenha a assinatura de no mínimo três membros.

Art. 3º. Revoga-se em todo teor a Portaria nº 004/2022 - IAM.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto Ambiental de Maringá, 27 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 06/07/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417683** e o código CRC **5A157F4F**.

Referência: Processo nº 16.61.00000237/2022.92 SEI nº 0417683

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 21/2022-CMM
PROCESSO N. 27/2022-CMM
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Muncípio de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: A.F.L. Acabamentos Gráficos Ltda., com sede e foro na cidade de Maringá, Paraná, na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n. 83, Jardim Alvorada, CEP 87.035-090, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.999.315/0001-00, com Inscrição Estadual n. 901.45115-01.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, do fornecimento de materiais gráficos destinados à divulgação dos projetos desenvolvidos pela Escola Legislativa da Câmara Municipal de Maringá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão Presencial n. 11/2022-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia pelo período 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 05/07/2022 a 05/07/2023.

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos bens objeto deste contrato correrão a expensas dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, devendo ser classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.39.63.02 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas.

FISCAL DO CONTRATO: Joaquim Francisco dos Santos Neto, Coordenador da Divisão de Acompanhamento e Execução de Leis e Projetos Especiais da Câmara Municipal de Maringá.

FIRMADO EM: 05 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 11/2022-CMM, homologado em 23 de junho de 2022, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, bem como do Decreto Legislativo Municipal n. 03/2006 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/07/2022, às 15:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0262875** e o código CRC **4133EA7A**.

22.0.000003404-9 0262875v5